



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **M E S XAVIER LTDA**
CPF/CNPJ: **51.766.843/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:05:14 do dia 13/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: EDQU131223090514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M E S XAVIER LTDA**

CPF/CNPJ: **51.766.843/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:06 do dia 13/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0VHC131223090206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2023 09:06:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M E S XAVIER LTDA**
CNPJ: **51.766.843/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**M E S XAVIER LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 26/06/2003, nº do CPF 613.238.663-70, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, na RUA Barão do Rio Branco, nº 180, Palmeira, CEP: 65304-084;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M E S XAVIER LTDA**, e usará a expressão PRIME GASES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Barão do Rio Branco, nº 208, Palmeira, Santa Inês - MA, CEP: 65304084.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER	15000	150.000,00	100,00
TOTAL:	15000	150.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**M E S XAVIER LTDA****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA M E S XAVIER LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês - MA, 10 de agosto de 2023

MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M E S XAVIER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61323866370	MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 15:41 SOB Nº 21201413971.
PROTOCOLO: 231027990 DE 10/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311862432. CNPJ DA SEDE: 51766843000134.
NIRE: 21201413971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
M E S XAVIER LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

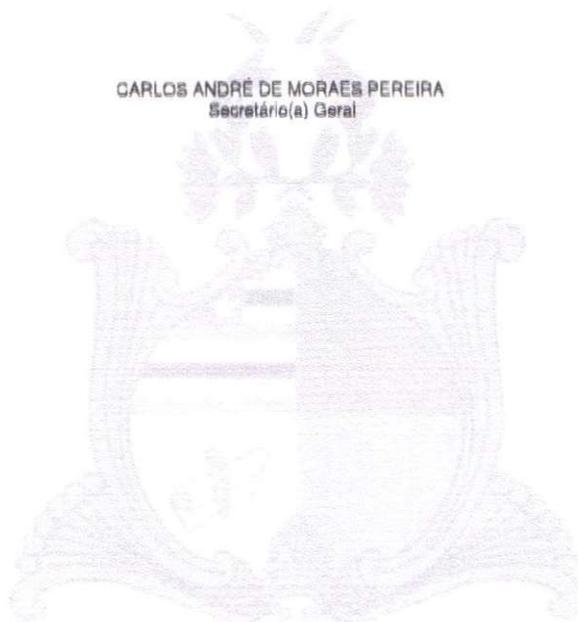
Certificamos que M E S XAVIER LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303088370
NIRE 21201413971 CNPJ 51.766.843/0001-34		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua Barão do Rio Branco, Nº 208, xxxxx, Palmeira - Santa Inês/MA - CEP 65304-084		
Arquivamentos Posteriores		
Ato	Número	Data
090	21201413971	10/08/2023
090	20231027990	10/08/2023
		Descrição CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 16:15:29 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHUANAAS.



MAC2303088370

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M E S XAVIER LTDA NIRE : 21201413971 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303088340				
NIRE (Sede) 21201413971	CNPJ 51.766.843/0001-34	Data de Ato Constitutivo 10/08/2023	Início de Atividade 10/08/2023			
Endereço Completo Rua Barão do Rio Branco, Nº 208, Palmeira - Santa Inês/MA - CEP 65304-084						
Objeto Social 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS						
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER		CPF/CNPJ 613.238.663-70	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER		CPF 613.238.663-70	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 10/08/2023		Número 20231027990	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 16:15:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPXGC1W.

MAC2303088340

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.766.843/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M E S XAVIER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME GASES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
20 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARÃO DO RIO BRANCO	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.304-084	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEGASES02STI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8118-4875/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **14:11:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128180374



Nome / Razão Social: M E S XAVIER LTDA

CNPJ: 51.766.843/0001-34

Endereço: RUA Barão do Rio Branco, Palmeira CEP: 65304084 no município de Santa Inês/

Atividade Principal: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

São Luis, quinta, 10 de agosto de 2023

Código de Autenticidade: Q3VYC7EC

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M E S XAVIER LTDA**
CNPJ: **51.766.843/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

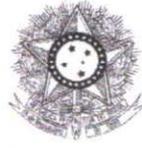
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:43 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **2C13.A1B6.1BCA.E766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M E S XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.766.843/0001-34

Certidão n°: 71372049/2023

Expedição: 12/12/2023, às 17:51:59

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M E S XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.766.843/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 366228/23

Data da

13/12/2023 07:40:56

Inscrição Estadual: 128180374

CPF/CNPJ: 51766843000134

Razão Social: M E S XAVIER LTDA

Endereço: RUA BARAÇO DO RIO BRANCO, 208 CEP: 65304084 - PALMEIRA

Telefone: (98)981184875

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092299/23

Data da

12/12/2023 17:54:58

Inscrição Estadual: 128180374

CPF/CNPJ: 51766843000134

Razão Social: M E S XAVIER LTDA

Endereço: RUA BARAÇO DO RIO BRANCO, 208 CEP: 65304084 - PALMEIRA

Telefone: (98)981184875

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



09/11/2023 17:20:40
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3901/2023
AUTENTICAÇÃO:LXHC-XBEC

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M E S XAVIER LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **51.766.843/0001-34**, situada à **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 208 PALMEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 09/11/2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



09/11/2023 17:21:41
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3902/2023
AUTENTICAÇÃO:C936-JQGM

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M E S XAVIER LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **51.766.843/0001-34**, situada à **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 208 PALMEIRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 09/11/2023.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M E S XAVIER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61323866370	MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 12:49 SOB N° 20231533675.
PROTOCOLO: 231533675 DE 11/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317613574. CNPJ DA SEDE: 51766843000134.
NIRE: 21201413971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023.
M E S XAVIER LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

M E S XAVIER LTDA**CNPJ 51.766.843/0001-34**

Rua R BARÃO DO RIO BRANCO, 208 - PALMEIRA, Santa Inês MA - CEP: 65304084

NIRE 21201413971 -

**BALANÇO DE ABERTURA PATRIMONIAL EM 10/08/2023****A T I V O**

ATIVO CIRCULANTE	43.440,00
DISPONÍVEL	43.440,00
CAIXA	43.440,00
ATIVO PERMANENTE	106.560,00
IMOBILIZADO	106.560,00
INSTALAÇÕES	68.960,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.620,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.980,00
TOTAL DO A T I V O	150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 10/08/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Santa Inês, 10 de agosto de 2023

M E S XAVIER LTDA
 MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER
 ADMINSTRADORA
 CPF: 613.238.663-70

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
 CPF: 813.070.473-00
 CONTADOR - CRC: 8787 / MA

M E S XAVIER LTDA**CNPJ 51.766.843/0001-34**

Rua R BARÃO DO RIO BRANCO, 208 - PALMEIRA, Santa Inês MA - CEP: 65304084

NIRE 21201413971 -

BALANÇO DE ABERTURA PATRIMONIAL EM 10/08/2023**PASSIVO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
CAPITAL	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
TOTAL DO PASSIVO	150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 10/08/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Santa Inês, 10 de agosto de 2023

M E S XAVIER LTDA
MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER
ADMINSTRADORA
CPF: 613.238.663-70

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA



M. E. S. XAVIER LTDA
CNPJ: 51.766.843/0001-34
NIRE Nº 21201413971 em 10/08/2023



NOTAS EXPLICATIVA DO BALANÇO DE ABERTURA PATRIMONIAL EM
10/08/2023.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M. E. S. XAVIER LTDA é uma Empresa Sociedade Empresaria Limitada constituída em 10/08/2023, atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade principal o 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, e atividades secundarias 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, tendo seu Capital Social registrado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO no valor de R\$ - 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000).

M. E. S. XAVIER LTDA, manterá um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições Legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **M. E. S. XAVIER LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil.

M. E. S. XAVIER LTDA, mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis serão elaboradas e apresentadas em plena Conformidade, com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

M. E. S. XAVIER LTDA
CNPJ: 51.766.843/0001-34
NIRE Nº 21201413971 em 10/08/2023



NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos Correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

c) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de Obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social da empresa.

NOTA 10 – RECEITAS

Empresa sem receita em 10/08/2023

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa sem Lucro do Exercício por ser um Balanço de Abertura.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **M. E. S. XAVIER LTDA**, optou foi DIRETO.

Santa Inês - MA, 10 de agosto de 2023.

M. E. S. XAVIER LTDA
CNPJ: 51.766.843/0001-34
NIRE Nº 21201413971 em 10/08/2023



M. E. S. XAVIER LTDA
MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 613.238.663-70

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF – 813.070.473-00
CONTADOR - CRC – 8787/M

CERTJUDONE-SJDSI - 4822023
Código de validação: E8874F2F2B

Número da guia: 23056201001668340.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **M E S XAVIER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 51.766.843/0001-34, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº. 208, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-084.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos onze (11) dias, do mês de dezembro (12), às 12h45min, no dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.





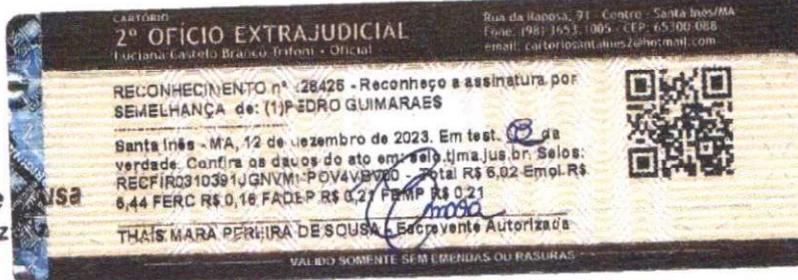
REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 11/12/2023 12:47 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE FOREM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA M E S XAVIER LTDA EMPRESA ESTABELECIDA NA CIDADE DE SANTA INÊS-MA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 208 BAIRRO DA PALMEIRA INSCRITA NO CNPJ 51.766.843/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL 128180374 É NOSSA FORNECEDORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMO CONSTA NO SEU RAMO DE ATIVIDADE, INFORMAMOS AINDA QUE A EMPRESA CITADA SEMPRE CUMPRIU SATISFATORIAMENTE COM SEU ATENDIMENTO, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE ATÉ NESTA DATA SUA CONDUITA E SUA CAPACIDADE TÉCNICA.



Thais Mara Pereira de
Escrevente Autorizada

SANTA INÊS-MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dr. Pedro Guimarães
Dr. Pedro Guimarães
Clínica Geral
CRM-MA. 0744



Av. Governador Sarney, 1280

☎ 98 3653 1207

· Centro / Santa Inês-MA

☎ 98 98734 6012 / 98298 1091



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 12 de Dezembro de 2023.

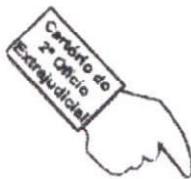
DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa **M E S XAVIER LTDA**; nome de Fantasia: **PRIME GASES**; CNPJ: 51766843/0001-34 Localizada à Rua Barão do Rio Branco nº 208, Palmeira; Encontra-se devidamente cadastrada e licenciada junto a esse órgão e, com o número de processo de autorização de funcionamento – AFE de seu fornecedor N° 119577-8 e contrato de revenda N° 06/2023/REVENDA/542



Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.



Janio Fernando Soares Lima
JANIO FERNANDO SOARES LIMA

Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal

Janio Fernando Soares Lima
 Diretor do Dep da Vigilância Sanitária
 MAT: 364206



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 8488398	CPF/CNPJ: 51.766.843/0001-34	Emitido em: 07/12/2023	Válido até: 07/03/2024
Nome/Razão Social/Endereço: M E S XAVIER LTDA R BARÃO DO RIO BRANCO PALMEIRA SANTA INES/MA 65304-08			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
OXR7I13	N/A	Caminhão
PSL5E83	N/A	Caminhão
Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)		
Classe 2: Gases		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.
- 5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

RPLI.Q1EH.CZJL.SQ6N



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8488398	07/12/2023	07/12/2023	07/03/2024

Dados básicos:

CNPJ : 51.766.843/0001-34
Razão Social : M E S XAVIER LTDA
Nome fantasia : PRIME GASES
Data de abertura : 09/08/2023



Endereço:

logradouro: R BARÃO DO RIO BRANCO
N.º: 208 Complemento:
Bairro: PALMEIRA Município: SANTA INES
CEP: 6530408 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WFHP25HRWIF4TZRU
------------------------------	------------------



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

Nome: MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER

Data de Nascimento: 26/06/2003

Sexo: Feminino

UF de emissão: 0473220620135

Órgão emissor: SSPMA

Data de expedição: 07/12/2018

Nº documento de identidade: 0473220620135

Nome da mãe: ANA MAURA SALES DE SOUSA XAVIER

Endereços:

CEP: 65304-084

Logradouro: R BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: 208 Complemento:

Bairro: PALMEIRA UF: MA

Município: SANTA INES

(DDD)e n. de telefone: (0XX98) 8118-4875

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65304084

Logradouro: R BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: 208 Complemento:

Bairro: PALMEIRA UF: MA

Município: SANTA INES



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: jerry.gasnewo2@gmail.com

"E-mail" secundário: primegaseso2sti@gmail.com





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 51766843000134

Nome: M E S XAVIER LTDA

Nome Fantasia: PRIME GASES

Data de abertura do CNPJ: 09/08/2023

Dados do responsável legal:

CPF: 61323866370

Nome: MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER

Dados do declarante:

CPF: 61323866370

Nome: MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

endereços:

CEP: 6530408

Logradouro: R BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: 208 Complemento:

Bairro: PALMEIRA UF: MA

Município: SANTA INES

(DDD) e n. de telefone: 09881184875

(DDD) e n. de fax:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 6530408

Logradouro: R BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: 208 Complemento:

Bairro: PALMEIRA UF: MA

Município: SANTA INES

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: jerry.gasnewo2@gmail.com

"E-mail" secundário: primegaseso2sti@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 03 40 59.9 S

Longitude: 045 23 12.0 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos	10/08/2023	
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Transporte de cargas perigosas	10/08/2023	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2023	PP	Porte Pequeno			

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso Motivado: rotulagem e realização de propaganda irregular do SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, MARCA ZEROETHYL, na internet (sites www.zeroethyl.com.br; https://www.facebook.com e https://www.instagram.com), com indicação para o tratamento da dependência química ao álcool e para redução/ eliminação do consumo de bebida alcoólica, as quais são consideradas propriedades medicamentosas e terapêuticas não aprovadas para a Anvisa para esse tipo de produto, contrariando o disposto nos seguintes dispositivos legais: art. 21 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969, combinado com o art. 23; itens 3.1.a, 3.1.b, 3.1.f e 3.1.g da Resolução RDC n. 259, de 20 de setembro de 2002; art. 16 e inciso I do art. 17 da Resolução RDC n. 243, de 26 de setembro de 2018. O fabricante do produto é a empresa C. J. MARCETTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIETÉTICOS LTDA EPP (CNPJ: 15.429.097/0001-20). O endereço eletrônico www.zeroethyl.com.br é de responsabilidade da empresa RUMO NATURAL SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI (CNPJ: 32.354.469/0001-15), conforme informações presentes no site e está registrado sob responsabilidade da pessoa física THIAGO SILVA DE FREITAS (CPF: 397.***.***.60).

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no DOU nº 77, de 27 de abril de 2021, Seção 1, pag. 99.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.989, DE 18 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: FROSINI IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA-ME - CNPJ: 04.973.351/0001-30
Produto - (Lote): A LIGA COSMÉTICO TÔNICO CAPILAR (0820033, 0820038, 0820039, 1120073);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 1729778/21-8

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da fabricação de produtos cosméticos, higiene pessoal ou perfumes com fórmula diferente da autorizada pela Anvisa e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso III do art. 63 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: RISHON PERFUMES E COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 11.858.354/0001-98
Produto - (Lote): SPRAY LISO OSTENTAÇÃO TUTANAT(Todos); SPRAY LISO OSTENTAÇÃO TUTANAT(Todos); MÁSCARA PÓS PROGRESSIVA SLEEK AND FRIZZLESS HAIR(Todos); PROGRESSIVA HOMEM TUTANAT(Todos); MÁSCARA SLEEK & FRIZZLESS HAIR TUTANAT(Todos); RESTAURAÇÃO PROGRESSIVA SLEEK AND FRIZZLESS HAIR TUTANAT(Todos);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 1730030/21-4

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento

Motivação: Considerando a comercialização dos produtos sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.994, DE 18 DE MAIO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: HP BIOPROTESES LTDA - CNPJ: 54.801.196/0001-42

Produto - (Lote): SHUNT LOMBO PERITONEAL HPBIO(Código SLRM lotes 245 e 246 e Código SLRA lote 20);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 1854829/21-6

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa HP Bioprotese Ltda., enquadrada no art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23/2012, e o alerta de tecnovigilância a 3491/21.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.988, DE 18 DE MAIO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º A atividade concedida possui validade durante a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

J L CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI / 24.149.654/0001-40

25351.611159/2019-13 / 1195778

70203 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1898792216

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 277, DE 18 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 96, de 9 de março de 2021 e a Portaria Mtur nº 12, de 28 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO DA CRUZ DUARTE

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

204953 - Dias de Independência

Celso Monastero

CNPJ/CPF: 013.170.228-90

Processo: 01400004944202068

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 199.126,20

Prazo de Captação: 19/05/2021 à 30/11/2021

Resumo do Projeto: Dias de Independência é uma peça teatral que desperta e estimula o imaginário das crianças e jovens, transpondo o universo de príncipes, princesas e aventuras típicas dos contos infantis para um período importantíssimo da nossa história, o momento de fundação do Brasil como nação independente.

204955 - Espetáculo A Paixão de Cristo - Rio Pardo/RS

ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES

CNPJ/CPF: 706.473.210-68

Processo: 01400004946202057

Cidade: Rio Pardo - RS;

Valor Aprovado: R\$ 161.287,50

Prazo de Captação: 19/05/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: O projeto visa a encenação do espetáculo "A Paixão de Cristo de Rio Pardo-RS". Contamos com o ESPETÁCULO DE ARTES CÊNICAS e CONTRAPARTIDAS SOCIAIS.

204977 - COMÉDIAS CARIOCAS

GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 754.556.687-49

Processo: 01400004968202017

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 199.345,08

Prazo de Captação: 19/05/2021 à 01/09/2021

Resumo do Projeto: O presente projeto "COMÉDIAS CARIOCAS" prevê a realização de peças teatrais que consistirá em apresentações culturais destinado ao público jovem/adulto e pessoas com maior idade.

204988 - Dom Cebolão na Festa da Panela

J L ARTNIC ENTRETENIMENTO LTDA-ARTNIC ENTRETENIMENTO

CNPJ/CPF: 38.860.407/0001-61

Processo: 01400004979202005

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 199.962,40

Prazo de Captação: 19/05/2021 à 30/09/2021

Resumo do Projeto: Realização da montagem e temporada do espetáculo de artes cênicas infantil Dom Cebolão na Festa da Panela. Como produto secundário realizaremos como ação formativa cultural uma palestra com o autor do espetáculo e a Coordenadora de produção do espetáculo, abordando o tema do espetáculo e do processo de produção do mesmo.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

210497 - TODOS OS SONS

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL

CNPJ/CPF: 08.745.680/0001-84

Processo: 0140000497202159

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 285.197,22

Prazo de Captação: 19/05/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: TODOS OS SONS é um projeto que contempla a criação de uma Apresentação de Música e percussão, criada por pessoas com deficiência, e sem deficiência em vulnerabilidade social, a partir de Oficinas de Música com a participação de músicos convidados. Como produto principal do projeto, teremos a apresentação das práticas rítmicas e musicais a partir das criações dos próprios participantes.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

204969 - Acordar para a Arte

VIVIAN MASSIGNAN

CNPJ/CPF: 021.015.129-39

Processo: 01400004960202051

Cidade: Campinas - SP;

Valor Aprovado: R\$ 199.631,30

Prazo de Captação: 19/05/2021 à 18/12/2021

Resumo do Projeto: O presente projeto prevê a execução de murais realizado coletivamente por alunos, através de oficinas artísticas e de criatividade em escolas públicas da rede municipal de Campinas, SP. Consistirá na elaboração da arte e execução da pintura de muros ou paredes situadas nas escolas ou arredores.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

204993 - Festival Caju de Leitores

Joanna Savaglia

CNPJ/CPF: 07.883.632/0001-90

Processo: 01400004984202018

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 199.150,88

Prazo de Captação: 19/05/2021 à 10/11/2021

Resumo do Projeto: Realizar em Caraiva, distrito de Porto Seguro, BA, o Festival Caju de Leitores (Festival/Mostra) e o Caraiva Cine Clube (Festival/Mostra - Audiovisual). O Festival vai promover a presença de autores indígenas com a comunidade local e escolar. Já o Caraiva Cine Clube vai programar sessões de filmes nacionais que em alguns casos serão seguidos de debates. A contrapartida social vai reforçar a importância da leitura para a comunidade escolar local. As duas programações serão gratuitas e abertas ao público em geral.



BAIRRO: PEDRO MORO CEP: 83020180 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 13.630.510/0001-94
 PROCESSO: 25351.593485/2019-77 AUTORIZ/MS: 4.01520.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGIMA COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Agostinho Pelosini, nº 126
 BAIRRO: Centro CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 24.292.688/0001-99
 PROCESSO: 25351.622088/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01526.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUA MAJESTADE TRANSPORTES LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARDAL nº 4
 BAIRRO: PARI CEP: 03035120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.748.818/0001-12
 PROCESSO: 25351.613989/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.01518.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REFER-II ATACADO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV RICIERI JOSE MARCATTO, 2647
 BAIRRO: VILA SUÍSSA CEP: 08810020 - MOGI DAS CRUZES/SP
 CNPJ: 12.193.358/0001-67
 PROCESSO: 25351.611283/2019-89 AUTORIZ/MS: 4.01516.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: mead johnson do brasil comércio e importação de produtos de nutrição Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909 - 24º andar - Parte B - Torre Norte
 BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543907 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.351.637/0001-86
 PROCESSO: 25351.621942/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.01523.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TITAN TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PALESTRA 179
 BAIRRO: JARDIM SANTA INÊS CEP: 07141230 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 11.169.546/0001-97
 PROCESSO: 25351.621972/2019-00 AUTORIZ/MS: 1.19603.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DJE TRANSPORTE EIRELLI - ME
 ENDEREÇO: rua doutor ernesto mariano 59
 BAIRRO: tatuape CEP: 03068020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 16.747.663/0001-04
 PROCESSO: 25351.622013/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.19604.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Hosp Medical Comercio de Material Medico e Medicamentos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, 87
 BAIRRO: Penedo CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
 CNPJ: 33.160.739/0001-10
 PROCESSO: 25351.575567/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.19499.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mead johnson do brasil comércio e importação de produtos de nutrição Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1909 - 24º andar - Parte B - Torre Norte
 BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543907 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.351.637/0001-86
 PROCESSO: 25351.621877/2019-06 AUTORIZ/MS: 1.19602.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Consortium Brazil DBA Knox Medical Comercio de Medicamentos LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Alcantara Machado 611 sala 621 e sala 12 1o andar
 BAIRRO: Bras CEP: 03101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.722.223/0001-44
 PROCESSO: 25351.611249/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19579.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA TAMBURQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
 BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 32.268.318/0001-44
 PROCESSO: 25351.611286/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19582.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - EIRELI
 ENDEREÇO: rua das andorinhas, 333 QUADRA 07 LOTE 14 E 15
 BAIRRO: residencial jardim europa CEP: 77823756 - ARAQUAÍNA/TO
 CNPJ: 24.149.654/0001-40
 PROCESSO: 25351.611159/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.19577.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: GLOBALMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA VENUS, 296, LOJA B

BAIRRO: ANA LUCIA CEP: 34710090 - SABARÁ/MG
 CNPJ: 18.350.792/0001-90
 PROCESSO: 25351.617113/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.19596.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FTMED SOLUÇÕES BIONUCLEARES LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 30
 BAIRRO: CENTRO CEP: 55680000 - BONITO/PE
 CNPJ: 25.259.529/0001-55
 PROCESSO: 25351.613893/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.19585.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EVEREST LOGISTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: rua ambrosio molina, 1251
 BAIRRO: EUGENIO DE MELO CEP: 12247000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 14.887.082/0001-42
 PROCESSO: 25351.613928/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.19587.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M A Barobsa Transportes Rodoviaros EIRELI
 ENDEREÇO: Qd Dois, Folha 27 Quadra 2 lote 3
 BAIRRO: Nova maraba CEP: 68509110 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 26.477.678/0001-53
 PROCESSO: 25351.617060/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.19592.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G R SILVA DENTAL EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA S/N, QUADRA 46, LOTE 3, SALA 1
 BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.441.210/0001-49
 PROCESSO: 25351.621816/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19601.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
 BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
 CNPJ: 03.410.632/0001-11
 PROCESSO: 25351.489525/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.19443.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA RIO PACAVI 186, CJ COLINA DO ALEIXO
 BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CEP: 69085275 - MANAUS/AM
 CNPJ: 34.562.495/0001-64
 PROCESSO: 25351.618575/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19600.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: avenida José bonifacio 79
 BAIRRO: centro CEP: 68570000 - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
 CNPJ: 04.439.126/0001-18
 PROCESSO: 25351.536476/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.19588.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Condessa Rosa Matarazzo, 6
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09550070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 31.811.609/0001-74
 PROCESSO: 25351.617058/2019-56 AUTORIZ/MS: 1.19590.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILO TOZZO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: R SILVIA TOZZO, 73
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
 CNPJ: 09.376.619/0001-70
 PROCESSO: 25351.617068/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.19591.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N
 BAIRRO: TABAJARA CEP: 29154504 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 60.319.985/0004-97
 PROCESSO: 25351.756433/2018-00 AUTORIZ/MS: LY6374751306 (8.19072.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FTMED SOLUÇÕES BIONUCLEARES LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 30
 BAIRRO: CENTRO CEP: 55680000 - BONITO/PE
 CNPJ: 25.259.529/0001-55
 PROCESSO: 25351.614001/2019-03 AUTORIZ/MS: 9M610413WY4Y (8.19058.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: fixen med comercial e distribuidora de produtos médicos ltda epp
 ENDEREÇO: Avenida das Americas 12300, loja 164
 BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 27.038.303/0002-30
 PROCESSO: 25351.617115/2019-05 AUTORIZ/MS: 798127856X61 (8.19075.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TENON OFTALMO INDUSTRIA E SERVICOS DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV GUILHERME MANKEL 277/285





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ALVARÁ AMBIENTAL Nº 904/2023

VALIDADE

PROCESSO – SEMMAS Nº1572/2023

2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

M E S XAVIER LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

16.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CPF OU CNPJ:

51.766.843/0001-34

ENDEREÇO:

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 208 - PALMEIRA

MUNICÍPIO:

SANTA INÊS/MA

CEP: 65.304-084

REALIZA ATIVIDADE DE:

A localiza se em:

RUA BARAO DORIO BRANCO, 208 - PALMEIRA

OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES

Santa Inês, 08/11/2023

Fabício Melo de Sousa
Sec de Meio Ambiente
Mat 3325702

FABRÍCIO MELO DE SOUSA
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 1262/2022

OBS - 1ª VIA EMPREENDIMENTO. 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS
AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);
ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ALVARÁ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS:
MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMEN



- ❖ O empreendedor: **M E S XAVIER LTDA.** Está autorizado a operar a atividade de: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, localizado em Rua Barão do Rio Branco, 208 - Palmeira -. Santa Inês - MA.
- ❖ O resíduo sólido não reciclável gerado pelo empreendimento/atividade deve ser transportado de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terreno baldios (públicos ou privados) nas proximidades de rios, nascentes, lagoas, campos, mangues, parques e áreas de preservação permanente ou qualquer ambiente frágeis;
- ❖ Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a este órgão ambiental SEMMAS;
- ❖ O empreendedor tem a responsabilidade na prevenção de incêndios de forma a evitar danos a flora e fauna remanescentes;
- ❖ Fica o empreendedor ciente que o não cumprimento dessas exigências assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia esta licença será cassada por este órgão ambiental. O infrator sofrerá sanções civil e penal conforme a legislação de crimes ambientais;
- ❖ Fica o empreendedor ciente que infração ambiental segundo o Decreto Federal nº 6.514/08 é toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente além de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, ou obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização ou que estejam em desacordo com Legislação Municipal Lei nº 050 de 18/10/2013;
- ❖ O empreendedor deve utilizar somente produtos aprovados e certificados pelo Ministério da Saúde e da Agricultura;
- ❖ Qualquer alteração no projeto apresentado a SEMMAS deverá ser comunicado com antecedência pelo empreendedor para reavaliação de diretrizes ou condicionantes;
- ❖ A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
- ❖ Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
- ❖ Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002);
- ❖ Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso;
- ❖ A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
- ❖ O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
- ❖ O ALVARÁ, não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
- ❖ Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- ❖ Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).
- ❖ Este documento e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil visualização.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4479223-9CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
PRIME GASES

Cpf / Cnpj:
51.786.843/0001-34

Nome fantasia / Ocupante:
M E S XAVIER LTDA

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS

ATC(m²): 346,97 **Nº Pav:** 1

Endereço:
R BARÃO DO RIO BRANCO

Bairro: PALMEIRA **Cidade:** SANTA INÊS

Número: 208 **UF:** MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco

Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação de Licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;

b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;

c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;

d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 20/11/2023
Analista: SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO

Código de validação.



SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO
COMANDANTE DE UBM

CA-4479223-9CIBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 799/2023

Insc. Municipal
239238

CNPJ
51.766.843/0001-34

Data da Constituição
10/08/2023

Nome/Razão Social
M E S XAVIER LTDA

Denominação Comercial
PRIME GASES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4584299-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Atividades Secundárias

4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR: PARTES E PECAS
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Data de Início
10/08/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Número
208

Complemento

Quadra Bairro
 PALMEIRA

Data de Cadastro
31/10/2023

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
ANF9-FB5F

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 11/12/2023


ANA LUIZA SAMPAIO SILVA
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
PORTARIA Nº 2894/2023



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
11/12/2023 10:24:48



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.766.843/0001-34

Razão social: M E S XAVIER LTDA

Nome fantasia: PRIME GASES



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121312474748526270

Resultado da consulta em 13/12/2023 16:37:08

[Voltar](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.766.843/0001-34
Razão Social: M E S XAVIER LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 208 / PALMEIRA / SANTA INES / MA / 65304-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121312474748526270

Informação obtida em 13/12/2023 16:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - LTDA

CNPJ

24.149.654/0001-40

Nome Fantasia

AIR GAS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**rua das andorinhas, 333 QUADRA 07 LOTE 14 E 15 - residencial
jardim europa CEP: 77.823-756**Cidade/UF**

ARAGUAÍNA/TO

Responsável Técnico

IURI VIEIRA AGUIAR

Responsável Legal

JERRY LEMOS CARNEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19577-8

Data do Cadastro

25/11/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.611159/2019-13**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES - LTDA

CNPJ

24.149.654/0001-40

Nome Fantasia

AIR GAS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**rua das andorinhas, 333 QUADRA 07 LOTE 14 E 15 - residencial
jardim europa CEP: 77.823-756**Cidade/UF**

ARAGUAÍNA/TO

Responsável Técnico

IURI VIEIRA AGUIAR

Responsável Legal

JERRY LEMOS CARNEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19577-8

Data do Cadastro

25/11/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.611159/2019-13**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

[Voltar](#)



CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 06/2023/REVENDA/542

CONTRATANTE: J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI com sede na Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Jardim Europa, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ sob nº 24.149.654/0001-40, doravante simplesmente denominada AIR GAS, neste ato representada por Jerry Lemos Carneiro, responsável legal.

CONTRATADA: M E S XAVIER LTDA com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 208, Palmeira, Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ sob nº 51.766.843/0001-34, doravante simples denominada DISTRIBUIDORA, neste ato representada por seu responsável legal a baixo constituído.

As partes identificadas e representadas conforme qualificação preambular, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ajustam e contratam a revenda dos produtos da AIR GAS pela DISTRIBUIDORA, nos termos das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a revenda, pela DISTRIBUIDORA, dos produtos de comercialização da AIR GAS, à **Administração Pública e/ou Privada**, identificados conforme ANEXO, parte integrante do presente instrumento,

- 1.1. A DISTRIBUIDORA se obriga, durante a vigência deste contrato, a revender, com exclusividade os produtos fornecidos pela AIR GAS e identificados no ANEXO, ficando expressamente vedada a revenda, distribuição ou representação de produtos similares ou idênticos, de outra fabricação e/ou comercialização, adquiridos de outros fornecedores.
- 1.2. Sem prejuízo da presente contratação, poderá a DISTRIBUIDORA exercer atividades não conflitantes com o objeto deste contrato.
- 1.3. A AIR GAS, por sua vez, se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, procedendo a entrega de acordo com a programação estabelecida no ANEXO, bem como a assessorar a DISTRIBUIDORA relativamente à forma de utilização dos mesmos.



- 1.4. A DISTRIBUIDORA fica autorizada a utilizar os documentos institucionais e de certificação do gás medicinal e que comprovem a procedência do medicamento, tais como; AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa, respectivas publicações no DOU, contrato de revenda autorizada, notas fiscais e/ou romaneios de vendas, mapas de rastreabilidades, aparentando-os à **Administração Pública e/ou Privada**, referente ao gás medicinal fornecido.

Cláusula Segunda - CILINDROS

Os produtos objeto deste contrato necessitam de cilindros acondicionadores, que lhes servem como embalagens, os quais são de propriedade de consumidores e/ou da DISTRIBUIDORA.

2.1. A AIR GAS poderá efetuar o enchimento e/ou a manutenção de cilindro(s) de "propriedade particular", assim entendido(s) aquele(s) pertencente(s) à DISTRIBUIDORA e/ou a clientes usuários dos gases, desde que observadas as seguintes condições:

- a) Receba(m) aprovação técnica da AIR GAS;
- b) Venha(m) acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que identifique(m) propriedade e procedência.

2.2. No que pertine à operacionalização desses recipientes, as partes convencionam:

- a) Os cilindros vazios serão substituídos por outros cheios, da mesma espécie e para a mesma finalidade, porém com diferente numeração individualizada.

Cláusula Terceira - USO DA LOGOMARCA

A DISTRIBUIDORA fica autorizada a usar a logomarca da AIR GAS, acima identificada, acompanhada da inscrição "distribuidora autorizada", unicamente em documentos envolvidos na operacionalização do objeto deste contrato, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento dos gases, formulários e impressos em geral, obrigando-se a cumprir todo o disciplinamento da AIR GAS a esse respeito.

3.1. As despesas decorrentes do previsto nesta cláusula, correrão exclusivamente às custas da DISTRIBUIDORA.

3.2. A extensão do uso da logomarca dependerá de autorização prévia e escrita da AIR GAS.



Cláusula Quarta - SEGURANÇA

A DISTRIBUIDORA reconhece que há riscos associados ao uso e armazenamento dos gases e cilindros objeto deste contrato e responsabiliza-se pelo cumprimento de toda a legislação e normas pertinentes, bem como pelo alerta, orientação e treinamento de seus empregados e de terceiros que possam estar expostos a tais riscos, inclusive consumidores.

4.1. As instruções básicas para o atendimento, pela DISTRIBUIDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR GAS à DISTRIBUIDORA.

4.2. A AIR GAS não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados pela DISTRIBUIDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da DISTRIBUIDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.

4.3. A DISTRIBUIDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR GAS, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

4.4. A DISTRIBUIDORA assume o compromisso de informar no rodapé das faturas emitidas à **Administração Pública e/ou Privada**, o número de série dos cilindros fornecidos, para fins de rastreabilidade dos lotes, conforme determina **IN Nº 129/2022 da ANVISA**, o qual deverá enviar relatório de rastreabilidade a AIR GAS, após fornecimento e emissão das faturas.

Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, mediante aditivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

5.1. Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.

5.2. Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou

ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os dispendeu.



Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à DISTRIBUIDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

6.1. A AIR GAS reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela DISTRIBUIDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.

6.2. Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR GAS e da DISTRIBUIDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento através de produto a granel (líquido) deverão, então, ter seu atendimento transferido para a AIR GAS.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas e decorrentes do presente contrato, obrigam-se as partes a:

- a) - seguir e cumprir os princípios éticos e instruções a respeito da comercialização dos produtos e uso dos cilindros;
- b) - trocar informações sobre o mercado, o andamento dos negócios, condições de atuação e do comércio em geral, relacionadas, exclusivamente, ao objeto deste contrato;
- c) - manter sigilo sobre as atividades da revenda;
- d) - zelar pelo nome e imagem uma da outra;
- e) - dedicar-se à revenda, de modo a expandir os negócios;
- f) - cumprir e fazer com que seus subcontratados, prepostos, empregados e agentes cumpram com as leis, regulamentos, regras, recomendações internacionais e exigências relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando a todas as Convenções assinadas pelo Brasil, e às leis brasileiras que tratam do tema, inclusive a Lei n.º 12.846/13 e posteriores, bem como a não praticar atos ou transações em violação ou desconformidade com tais normas e recomendações, sob

pena de rescisão imediata desse instrumento, sem prejuízo da adoção das medidas legalmente obrigatórias, e o ressarcimento dos prejuízos apurados.

Cláusula Oitava - RESCISÃO E MULTA



O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) - insolvência, concordata, falência ou outra forma de liquidação, judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das contratantes;
- b) - por infringência de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
- c) - extinção da personalidade jurídica da DISTRIBUIDORA ou alteração do seu controle de capital;
- d) - por mútuo consenso.

8.1. A infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, além do direito à rescisão previsto em "b" do *caput* desta cláusula, ensejará para a parte inocente o direito à multa moratória desde já fixada no valor equivalente a 10 (dez) vezes o total dos volumes mínimos estabelecidos no item 1.1, IV, do ANEXO, aos preços fixados em 1.1, II, do mesmo ANEXO atualizados até a data da infração. Esta multa será sempre devida por inteiro, independentemente do prazo contratual já decorrido.

Cláusula Nona - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As partes reconhecem e afirmam, expressamente, que a DISTRIBUIDORA, seus funcionários e prepostos, não são associados, coligados, subsidiados, empregados ou procuradores da AIR GAS e, em consequência, não podem, em nome dela, assumir obrigações, tampouco pleitear relação contrária à estabelecida neste instrumento, bem como que o presente contrato não institui a DISTRIBUIDORA como representante, mandatária, revendedora exclusiva ou concessionária da AIR GAS.

9.2. A DISTRIBUIDORA concede, desde já, preferência à AIR GAS, para ampliação de quantidades e da linha de produtos objeto deste contrato, bem como para a venda de seu fundo de comércio.

9.3. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, incluídas as hipóteses de fusão, incorporação ou alteração do controle acionário das contratantes.

9.4. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Cidade do Estado onde é firmado o presente instrumento, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias

oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Distribuição e seu ANEXO, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

Araguaína/TO, 01 de dezembro de 2023



J. L. CARNEIRO
COMERCIO ATACADISTA
DE GASES CNPJ
24.149.654/0001-40

Assinado de forma digital por
J. L. CARNEIRO COMERCIO
ATACADISTA DE GASES CNPJ
24.149.654/0001-40
Dados: 2023.12.13 07:24:14
-03'00'

Jerry Lemos Carneiro
RG: 629.32 SSPTO
CPF: 007.306.301-02

M. E. S. XAVIER
LTDA:517668
43000134

Assinado de forma
digital por M. E. S. XAVIER
LTDA:51766843000134
Dados: 2023.12.11
15:07:10 -03'00'

Maria Eduarda Sousa Xavier
RG: 047322062013-5
CPF: 613.238.663-70

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**ANEXO AO CONTRATO DE
DISTRIBUIÇÃO FIRMADO
ENTRE AIR GAS e
Nº 06/2023/REVENDA/542**



Pelo presente ANEXO, que é parte integrante do contrato de revenda, AIR GAS e DISTRIBUIDORA ajustam o previsto nas cláusulas primeira, segunda, quinta, sexta e oitava, nas seguintes condições:

1 - PRODUTOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.1 - As partes estabelecem, conforme segue, a identificação do(s) gás(es) e serviço(s), os preços de tabela da AIR GAS, os descontos concedidos à REVENDEDORA e os volumes mínimos:

-I- Identificação dos Gases ou Serviço	-II- Preço de Tabela (R\$/m ³)	-III- Desconto s/ Tabela (%)	-IV- Volume Mínimo (m ³ /mês)
Oxigênio Gasoso Medicinal 1m ³ a 4m ³	R\$ 35,00	0%	500m ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 6m ³ a 10m ³	R\$ 12,00	0%	2.000m ³

- 1.1.1 - Os preços indicados no item II do quadro acima correspondem aos preços de tabela da AIR GAS específica para revenda, em vigor na data de assinatura deste instrumento, para a condição de pagamento 21dd.
- 1.1.2 - Os descontos consignados no item III do quadro acima foram parametrados para a DISTRIBUIDORA retirar os gases na Unidade Matriz Araguaína/TO, condição que será revista de comum acordo entre as partes na periodicidade fixada para avaliações, no item 3 deste ANEXO.
- 1.1.3 - Os volumes mínimos especificados em IV do quadro acima, correspondem aos mínimos de compra mensal a que se obriga a DISTRIBUIDORA, que responderá pelo seu pagamento independentemente da aquisição dos produtos.
- 1.1.4 - A tabela de preços será atualizada de acordo com a variação dos custos da AIR GAS, especialmente energia elétrica, mão-de-obra, matéria-prima e transporte.
- 1.1.5 - Todos os tributos incidentes serão acrescidos quando da efetiva expedição da nota fiscal da operação. Para a condição de pagamento a prazo, incidirão as taxas financeiras aplicadas no mercado.

1.1.6 – As reclamações da DISTRIBUIDORA relacionadas com o faturamento realizado pela AIR GAS deverão ser feitas por escrito, dentro dos 05 dias calendário posterior à entrega da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior.

2. - PROGRAMAÇÃO DE ENTREGAS:

Os produtos identificados em I do quadro que integra o item 1 deste ANEXO, para benefício identificados em III, deverão ser retirados pela DISTRIBUIDORA, no(s) estabelecimento(s) da AIR GAS abaixo identificado(s):

Endereço: AIR GAS - Unidade Matriz, Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Jardim Europa.
Cidade/Estado: Araguaína/TO.

3. - PRAZOS CONTRATUAIS E DE AVALIAÇÕES:

De conformidade com a cláusula quinta do contrato a que este ANEXO integra, as partes fixam, de comum acordo:

- PRAZO CONTRATUAL: 01/12/2023.
- PRAZO DE DENÚNCIA: 01/12/2024.
- PERIODICIDADE DE AVALIAÇÕES 01/03/2024.

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2023.

J. L. CARNEIRO
Assinado de forma digital por
J. L. CARNEIRO COMERCIO
COMERCIO ATACADISTA ATACADISTA DE GASES CNPJ
DE GASES CNPJ 24.149.654/0001-40
24.149.654/0001-40
Dados: 2023.12.13 07:24:41
+03'00'

Jerry Lemos Carneiro
RG: 629.322 SSPTO
CPF: 007.306.301-02

M E S XAVIER Assinado de forma
digital por M E S XAVIER
LTDA:517668 LTDA:51766843000134
43000134
Dados: 2023.12.11
15:02:48 -03'00'

Maria Eduarda Sousa Xavier
RG: 047322062013-5
CPF: 613.238.663-70



CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 06/2023/REVENDA/542

CONTRATANTE: J L CARNEIRO COMERCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI com sede na Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Jardim Europa, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ sob nº 24.149.654/0001-40, doravante simplesmente denominada AIR GAS, neste ato representada por Jerry Lemos Carneiro, responsável legal.

CONTRATADA: M E S XAVIER LTDA com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 208, Palmeira, Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ sob nº 51.766.843/0001-34, doravante simples denominada DISTRIBUIDORA, neste ato representada por seu responsável legal a baixo constituído.

As partes identificadas e representadas conforme qualificação preambular, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ajustam e contratam a revenda dos produtos da AIR GAS pela DISTRIBUIDORA, nos termos das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a revenda, pela DISTRIBUIDORA, dos produtos de comercialização da AIR GAS, à **Administração Pública e/ou Privada**, identificados conforme ANEXO, parte integrante do presente instrumento,

- 1.1. A DISTRIBUIDORA se obriga, durante a vigência deste contrato, a revender, com exclusividade os produtos fornecidos pela AIR GAS e identificados no ANEXO, ficando expressamente vedada a revenda, distribuição ou representação de produtos similares ou idênticos, de outra fabricação e/ou comercialização, adquiridos de outros fornecedores.
- 1.2. Sem prejuízo da presente contratação, poderá a DISTRIBUIDORA exercer atividades não conflitantes com o objeto deste contrato.
- 1.3. A AIR GAS, por sua vez, se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, procedendo a entrega de acordo com a programação estabelecida no ANEXO, bem como a assessorar a DISTRIBUIDORA relativamente à forma de utilização dos mesmos.



- 1.4. A DISTRIBUIDORA fica autorizada a utilizar os documentos institucionais e de certificação do gás medicinal e que comprovem a procedência do medicamento, tais como; AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa, respectivas publicações no DOU, contrato de revenda autorizada, notas fiscais e/ou romaneios de vendas, mapas de rastreabilidades, aparentando-os à **Administração Pública e/ou Privada**, referente ao gás medicinal fornecido.

Cláusula Segunda - CILINDROS

Os produtos objeto deste contrato necessitam de cilindros acondicionadores, que lhes servem como embalagens, os quais são de propriedade de consumidores e/ou da DISTRIBUIDORA.

2.1. A AIR GAS poderá efetuar o enchimento e/ou a manutenção de cilindro(s) de "propriedade particular", assim entendido(s) aquele(s) pertencente(s) à DISTRIBUIDORA e/ou a clientes usuários dos gases, desde que observadas as seguintes condições:

- a) Receba(m) aprovação técnica da AIR GAS;
- b) Venha(m) acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que identifique(m) propriedade e procedência.

2.2. No que pertine à operacionalização desses recipientes, as partes convencionam:

- a) Os cilindros vazios serão substituídos por outros cheios, da mesma espécie e para a mesma finalidade, porém com diferente numeração individualizada.

Cláusula Terceira - USO DA LOGOMARCA

A DISTRIBUIDORA fica autorizada a usar a logomarca da AIR GAS, acima identificada, acompanhada da inscrição "distribuidora autorizada", unicamente em documentos envolvidos na operacionalização do objeto deste contrato, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento dos gases, formulários e impressos em geral, obrigando-se a cumprir todo o disciplinamento da AIR GAS a esse respeito.

3.1. As despesas decorrentes do previsto nesta cláusula, correrão exclusivamente às custas da DISTRIBUIDORA.

3.2. A extensão do uso da logomarca dependerá de autorização prévia e escrita da AIR GAS.



Cláusula Quarta - SEGURANÇA

A DISTRIBUIDORA reconhece que há riscos associados ao uso e armazenamento dos gases e cilindros objeto deste contrato e responsabiliza-se pelo cumprimento de toda a legislação e normas pertinentes, bem como pelo alerta, orientação e treinamento de seus empregados e de terceiros que possam estar expostos a tais riscos, inclusive consumidores.

4.1. As instruções básicas para o atendimento, pela DISTRIBUIDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR GAS à DISTRIBUIDORA.

4.2. A AIR GAS não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados pela DISTRIBUIDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da DISTRIBUIDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.

4.3. A DISTRIBUIDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR GAS, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

4.4. A DISTRIBUIDORA assume o compromisso de informar no rodapé das faturas emitidas à **Administração Pública e/ou Privada**, o número de série dos cilindros fornecidos, para fins de rastreabilidade dos lotes, conforme determina **IN Nº 129/2022 da ANVISA**, o qual deverá enviar relatório de rastreabilidade a AIR GAS, após fornecimento e emissão das faturas.

Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, mediante aditivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

5.1. Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.

5.2. Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou



ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os dispender.

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à DISTRIBUIDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

6.1. A AIR GAS reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela DISTRIBUIDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.

6.2. Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR GAS e da DISTRIBUIDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento através de produto a granel (líquido) deverão, então, ter seu atendimento transferido para a AIR GAS.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas e decorrentes do presente contrato, obrigam-se as partes a:

- a) - seguir e cumprir os princípios éticos e instruções a respeito da comercialização dos produtos e uso dos cilindros;
- b) - trocar informações sobre o mercado, o andamento dos negócios, condições de atuação e do comércio em geral, relacionadas, exclusivamente, ao objeto deste contrato;
- c) - manter sigilo sobre as atividades da revenda;
- d) - zelar pelo nome e imagem uma da outra;
- e) - dedicar-se à revenda, de modo a expandir os negócios;
- f) - cumprir e fazer com que seus subcontratados, prepostos, empregados e agentes cumpram com as leis, regulamentos, regras, recomendações internacionais e exigências relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando a todas as Convenções assinadas pelo Brasil, e às leis brasileiras que tratam do tema, inclusive a Lei n.º 12.846/13 e posteriores, bem como a não praticar atos ou transações em violação ou desconformidade com tais normas e recomendações, sob

pena de rescisão imediata desse instrumento, sem prejuízo da adoção das medidas legalmente obrigatórias, e o ressarcimento dos prejuízos apurados.

Cláusula Oitava - RESCISÃO E MULTA



O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) - insolvência, concordata, falência ou outra forma de liquidação, judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das contratantes;
- b) - por infringência de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
- c) - extinção da personalidade jurídica da DISTRIBUIDORA ou alteração do seu controle de capital;
- d) - por mútuo consenso.

8.1. A infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, além do direito à rescisão previsto em "b" do *caput* desta cláusula, ensejará para a parte inocente o direito à multa moratória desde já fixada no valor equivalente a 10 (dez) vezes o total dos volumes mínimos estabelecidos no item 1.1, IV, do ANEXO, aos preços fixados em 1.1, II, do mesmo ANEXO atualizados até a data da infração. Esta multa será sempre devida por inteiro, independentemente do prazo contratual já decorrido.

Cláusula Nona - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As partes reconhecem e afirmam, expressamente, que a DISTRIBUIDORA, seus funcionários e prepostos, não são associados, coligados, subsidiados, empregados ou procuradores da AIR GAS e, em consequência, não podem, em nome dela, assumir obrigações, tampouco pleitear relação contrária à estabelecida neste instrumento, bem como que o presente contrato não institui a DISTRIBUIDORA como representante, mandatária, revendedora exclusiva ou concessionária da AIR GAS.

9.2. A DISTRIBUIDORA concede, desde já, preferência à AIR GAS, para ampliação de quantidades e da linha de produtos objeto deste contrato, bem como para a venda de seu fundo de comércio.

9.3. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, incluídas as hipóteses de fusão, incorporação ou alteração do controle acionário das contratantes.

9.4. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Cidade do Estado onde é firmado o presente instrumento, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias

oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Distribuição e seu ANEXO, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

Araguaína/TO, 01 de dezembro de 2023



M E S XAVIER Assinado de forma digital por M E S XAVIER
LTDA:517668 LTDA:51766843000134
43000134 Dados: 2023.12.11 15:07:10 -03'00'

Jerry Lemos Carneiro
RG: 629.32 SSPTO
CPF: 007.306.301-02

Maria Eduarda Sousa Xavier
RG: 047322062013-5
CPF: 613.238.663-70

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

**ANEXO AO CONTRATO DE
DISTRIBUIÇÃO FIRMADO
ENTRE AIR GAS e
Nº 06/2023/REVENDA/542**



Pelo presente ANEXO, que é parte integrante do contrato de revenda, AIR GAS e DISTRIBUIDORA ajustam o previsto nas cláusulas primeira, segunda, quinta, sexta e oitava, nas seguintes condições:

1 - PRODUTOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.1 - As partes estabelecem, conforme segue, a identificação do(s) gás(es) e serviço(s), os preços de tabela da AIR GAS, os descontos concedidos à REVENDEDORA e os volumes mínimos:

-I- Identificação dos Gases ou Serviço	-II- Preço de Tabela (R\$/m ³)	-III- Desconto s/ Tabela (%)	-IV- Volume Mínimo (m ³ /mês)
Oxigênio Gasoso Medicinal 1m ³ a 4m ³	R\$ 35,00	0%	500m ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 6m ³ a 10m ³	R\$ 12,00	0%	2.000m ³

- 1.1.1 - Os preços indicados no item II do quadro acima correspondem aos preços de tabela da AIR GAS específica para revenda, em vigor na data de assinatura deste instrumento, para a condição de pagamento 21dd.
- 1.1.2 - Os descontos consignados no item III do quadro acima foram parametrados para a DISTRIBUIDORA retirar os gases na Unidade Matriz Araguaína/TO, condição que será revista de comum acordo entre as partes na periodicidade fixada para avaliações, no item 3 deste ANEXO.
- 1.1.3 - Os volumes mínimos especificados em IV do quadro acima, correspondem aos mínimos de compra mensal a que se obriga a DISTRIBUIDORA, que responderá pelo seu pagamento independentemente da aquisição dos produtos.
- 1.1.4 - A tabela de preços será atualizada de acordo com a variação dos custos da AIR GAS, especialmente energia elétrica, mão-de-obra, matéria-prima e transporte.
- 1.1.5 - Todos os tributos incidentes serão acrescidos quando da efetiva expedição da nota fiscal da operação. Para a condição de pagamento a prazo, incidirão as taxas financeiras aplicadas no mercado.

- 1.1.6 – As reclamações da DISTRIBUIDORA relacionadas com o faturamento realizado pela AIR GAS deverão ser feitas por escrito, dentro dos 05 dias calendário posterior à entrega da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior.

2. - PROGRAMAÇÃO DE ENTREGAS:

Os produtos identificados em I do quadro que integra o item 1 deste ANEXO, para benefício identificados em III, deverão ser retirados pela DISTRIBUIDORA, no(s) estabelecimento(s) da AIR GAS abaixo identificado(s):

Endereço: AIR GAS - Unidade Matriz, Rua das Andorinhas, quadra 07, lotes 14 e 15, Jardim Europa.
Cidade/Estado: Araguaína/TO.

3. - PRAZOS CONTRATUAIS E DE AVALIAÇÕES:

De conformidade com a cláusula quinta do contrato a que este ANEXO integra, as partes fixam, de comum acordo:

- PRAZO CONTRATUAL: 01/12/2023.
- PRAZO DE DENÚNCIA: 01/12/2024.
- PERIODICIDADE DE AVALIAÇÕES 01/03/2024.

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2023.

Jerry Lemos Carneiro
RG: 629.322 SSPTO
CPF: 007.306.301-02

M E S XAVIER Assinado de forma digital por M E S XAVIER
LTDA:517668 LTDA:51766843000134
43000134 09/09/2023 12:11 15:02:48 -03'00'

Maria Eduarda Sousa Xavier
RG: 047322062013-5
CPF: 613.238.663-70

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
REGISTRO..... : MA-008787/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.070.473-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/10/2023 as 10:35:56.

Válido até: 16/01/2024.

Código de Controle: 439189.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Declaro que a empresa **M E S XAVIER LTDA**, inscrita no CNPJ n° 51.766.843/0001-34, inscrição estadual n° 128180374, estabelecida em **Santa Inês-Ma, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 208, CEP 65.304-084**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada.

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
CASA DE SAÚDE SANTO ANTONIO CNPJ: 05.746.961/0001-63	INÍCIO: 10/12/2023 FINAL: 10/12/2024 DURANTE 01 ANO	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Valor total dos Contratos: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

M E S XAVIER Assinado de forma digital por M E S XAVIER
LTDA:517668 LTDA:51766843000134
43000134 Dados: 2023.12.27 13:09:58 -03'00'

MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER
M E S XAVIER LTDA
CNPJ: 51.766.843/0001-34



PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Extrato de Conta Fiscal do Imóvel

Inscrição Imobiliária: 00-01-057-0035-001
Logradouro: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
Nº: 208
Quadra:
Bairro: COHEB
Complemento:
Proprietário: 08093385304 RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS

CARLOS : 31/10/2023 06:02:26

Origem: 00-01-057-0035-001

LANÇAMENTOS

EXERCÍCIO	TRIBUTO	SITUAÇÃO	DIV. ATIV.	AJUIZ.	PARC.	VENC. INI	VALOR LANÇADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R\$)	DT. PGTO	VL. PAGO
2005	IPTU	PRESCRITA	N	N	999	25/07/2005	13,22	0,00	0,00	0,00	35,73		
2006	IPTU	PRESCRITA	N	N	999	14/08/2006	13,22	0,00	0,00	0,00	34,33		
2007	IPTU	PRESCRITA	N	N	999	10/07/2007	13,22	0,00	0,00	0,00	33,16		
2008	IPTU	PRESCRITA	N	N	999	10/06/2008	13,22	0,00	0,00	0,00	31,39		
2009	IPTU	PRESCRITA	N	N	999	13/04/2009	15,87	0,00	0,00	0,00	36,28		
2010	CERT	PRESCRITA	N	N	1	30/10/2010	8,00	0,00	0,00	0,00	17,10		
2010	CERT	PRESCRITA	N	N	1	30/10/2010	8,00	0,00	0,00	0,00	17,10		
2010	IPTU	QUITADA	N	N	ÚNICA	14/05/2010	15,87	0,00	0,00	0,00	34,26	14/09/2011	15,87
2011	IPTU	QUITADA	N	N	ÚNICA	13/06/2011	69,69	0,00	0,00	0,00	140,93	14/09/2011	69,69
2012	IPTU	QUITADA	N	N	ÚNICA	13/06/2012	69,68	0,00	0,00	0,00	134,20	14/09/2011	69,68
2018	IPTU	QUITADA	N	N	ÚNICA	10/08/2018	59,32	0,00	0,00	0,00	78,48	14/09/2011	59,32
2019	IPTU	ABERTA	N	N	1	12/08/2019	59,32	39,06	1,52	0,00	116,61		
2020	IPTU	ABERTA	N	N	1	10/12/2020	61,80	26,36	1,50	0,00	102,83		
SUBTOTAL:							420,43	65,42	3,02	0,00	812,42		214,56

Débitos: 219,44

Crédito: 0,00

Saldo: -219,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

SETOR DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Usuário: CARLOS

Data/Hora: 31/10/2023 16:45:02

FICHA CADASTRAL DE IMÓVEL

Inscrição: 6246191 Situação: ATIVO Benefício IPTU: Normal Benefício Taxas: Normal Insc. Cartorária:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Lado: A Loc. Cart. Atual: 00010570035001 Loc. Cart. Anterior: 0001057035001 Loteamento: Tipo: PREDIAL Área Terreno: 288,30 Área Edificada: 24,94

Logradouro: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Bairro: COHEB Número: 208 CEP: 65300000 Complemento:



IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

Tipo: PESSOA FÍSICA CPF/CNPJ: 060.933.853-04 Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS % PROP.: 100,0

Logradouro Para Correspondência:

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

ISENTO/IMUNE DE IPTU : 602-NÃO
MURO : 401-SIM
PATRIMONIO DO IMOVEL : 302-PARTICULAR

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

CONSERVACAO : 503-REGULAR
PADRAO : 5802-B - POPULAR
TIPO DO IMÓVEL : 1101-RESIDENCIAL

CALCULO DE ÁREA

EXERCÍCIO 2023 ÁREA LOTE 288,30 ÁREA CONSTRUÍDA 24,94

TESTADAS	
PRINCIPAL: 10,00	ESQUERDA:
FUNDOS:	DIREITA:

VALORES IPTU

ALÍQUOTA	VLR M² TERR.	VALOR M² EDIF.			
0	28,00				
VV TERR.	VV EDIF.	VV IMÓVEL	TSE	TCL	VALOR IPTU
8.072,4	3.990,4	12.062,8	0	null	60,31

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



11/12/2023 13:38:36

USUÁRIO:CARLOS

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 239238-0 Situação: ATIVA

Razão social: M E S XAVIER LTDA

Nome Fantasia: PRIME GASES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 51.766.843/0001-34

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 31/10/2023 16:18:35

Data de Início: 10/08/2023

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 10/08/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	208	PALMEIRA	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	10/08/2023	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	10/08/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	10/08/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	10/08/2023	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	10/08/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
CELULAR	(98) 98118-4875
EMAIL	PRIMEGASES02STI@GMAIL.COM



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8488398**

CPF/CNPJ: **51.766.843/0001-34**

Nome/Razão Social/Endereço
M E S XAVIER LTDA
R BARÃO DO RIO BRANCO
PALMEIRA
SANTA INES/MA 65304-08

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e
produtos perigosos

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **07/12/2023**

Autenticação: **uagu.3vqd.nzzq.kiix**

